

LEI Nº 3.034, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.493

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Governador
Marconi Ferreira Perillo Júnior.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado